

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O FUNDO DE

### Informações referentes a 11 de Junho de 2018

Este formulário contém as informações complementares sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA PUMA**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme

#### Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em [www.cvm.com.br](http://www.cvm.com.br)
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de [orla@orladtvm.com.br](mailto:orla@orladtvm.com.br)
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** Fatores Macroeconômicos Relevantes, Risco de Liquidez na Amortização e Resgate, Riscos de Liquidez das Cotas, Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo, Resgate por meio da em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo, Concentração e Riscos da Carteira, Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS, Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS, IX. Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos, Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco da Titularidade Indireta, Risco de Derivativos, Prazo para Resgate das Cotas, Demais Riscos
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo:** A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE VOTO A QUAL ORIENTA AS SUAS DECISÕES, RELACIONA AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA AS QUAIS A GESTORA OBRIGATORIAMENTE COMPARECERÁ NAS COMPETENTES ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO, OS PRINCÍPIOS GERAIS QUE NORTEARÃO O VOTO DA GESTORA, A DESCRIÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO, BEM COMO A FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS DAS DECISÕES TOMADAS NAS ASSEMBLEIAS.
- VI. **Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:** O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação. A tributação a que o Fundo está submetido será apurada e paga nos termos da legislação vigente.

**VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:** A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia - se em técnicas de monitoramento para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos e política de investimento e ao perfil de tolerância a riscos. Os níveis de risco são definidos pelo GESTOR e pela ADMINISTRADORA e são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada. VaR –or em Risco –imativa da perda potencial para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico. Teste de Estresse –edida de risco para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições significativamente adversas de mercado. Pode -se considerar diversos cenários adversos e assim melhor avaliar o impacto no FUNDO. Monitoramento de Liquidez –puração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO.

**VIII. Classificação de Risco:** N/A

**IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor:** O FUNDO é administrado pela ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, doravante abreviadamente designada ADMINISTRADORA. Artigo 22 A gestão da carteira do FUNDO compete à GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA., com sede no Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 17º andar, bairro Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.817/0001-88, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 306 expedido em 5 de maio de 1999, doravante designado como GESTORA.

**X. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo:** Custódia e Controladoria: Orla DTVM. Tesouraria: Banco Paulista.

**XI. Política de distribuição de cotas:** A distribuição das cotas do FUNDO é realizada pela GESTORA.

**XII. Observações:** Conforme classificação prevista nos artigos 23 e 26 do Código ABVCAP /ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE), este Fundo se enquadra, respectivamente, como Diversificado e como Tipo 3. Entende-se como FIP/FIEE Diversificado aquele constituído por uma pluralidade de cotistas, e que não se enquadre como FIP/FIEE Restrito. Será classificado como Tipo 3 o

FIP/FIEE que não preveja, em seu regulamento, a instalação e o funcionamento de um Comitê de Investimentos, conforme previsto no Capítulo XIII deste Código. O Regulamento do FIP/FIEE classificado como Tipo 3 poderá prever a instalação e o funcionamento de um Conselho de Supervisão conforme previsto no Capítulo XIV deste Código.